



## RESOLUÇÃO Nº 13/2023

**“Dispõe o período de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Quixelô”.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Municipal de Nº 016/1997, de 08 de julho de 1997 e a Lei Nº 229 de 18 de maio de 2016.

CONSIDERANDO que o Prefeito de Quixelô e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente em caráter extraordinário a XII Conferência Municipal, por meio da Portaria de nº 001 de 31 de maio de 2023, que será realizada em Quixelô-Ceará, no dia 12 de julho de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art 1º** - Aprovar a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Quixelô, no dia 12 de julho de 2023, tendo como Tema **“Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”**, abordando os seguintes eixos:

- \* **Eixo I** - Financiamento - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- \* **Eixo II** - Controle Social - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;
- \* **Eixo III** - Articulação entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no Suas?
- \* **Eixo IV** - Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;
- \* **Eixo V**- Benefícios e Transferência de Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.



**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**Quixelô/ CE, 31 de maio de 2023.**

*Alanne Virginia Araujo Alves*

**Alanne Virginia Araujo Alves**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**